



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente licitação tem por objeto a contratação, por Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou recarga de gás, quando necessário, instalações, remoções, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados e Cortinas de Ar, nos Departamentos do município de Capela do Alto, pelo período de 12 meses, ou até a finalização do saldo dos serviços.

Os aparelhos de ar-condicionado são utilizados em praticamente todos os departamentos da Prefeitura de Capela do Alto, sendo essenciais para garantir um ambiente adequado e o bem-estar dos colaboradores e munícipes que utilizam esses espaços.

Diante do exposto, visando manter e assegurar a funcionalidade dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, manter vida útil destes equipamentos, boas condições, qualidade do ar artificialmente climatizado, garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, há necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, atendendo às exigências da ANVISA. A manutenção visa corrigir falhas e defeitos identificados, prolongando a vida útil do aparelho, evitando assim, abertura de novos processos licitatórios para a substituição dos aparelhos, garantindo a atenção adequada aos investimentos já realizados e ao patrimônio público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, instalação, remoção, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados dos departamentos, está prevista parcialmente no plano anual de compras.

Os serviços de manutenção, remoção, instalação e limpeza serão contratados para serem empenhados sempre que necessário. Os aparelhos poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, tanto de mudança de local como de quantidades e sempre que tiver alteração a Contratante enviará a Contratada a atualização.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 4, no Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

Após a assinatura do Contrato, a prefeitura fará contato com a Contratada para que a Contratada envie o cronograma dos serviços de limpeza que serão realizados, com datas e horários para início e finalização das limpezas referente ao primeiro serviço. Os cronogramas dos serviços de limpeza seguintes serão solicitados pelos departamentos, próximo ao mês de realização.

Quanto a instalação, remoção, manutenção e/ou recarga de gás, quando o setor/unidade identificar algum problema no ar ou cortina de ar, o departamento responsável acionará a Contratada para verificação do equipamento. A visita para verificação não deverá ser cobrada como serviço. A visita para verificação do equipamento só deverá ser realizada com a chamada do departamento responsável, por telefone e formalização por e-mail. Será formalizado por e-mail, com local do aparelho a verificar e possível problema identificado.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os serviços de manutenção, remoção, instalação e limpeza serão contratados para serem empenhados sempre que necessário durante a vigência do Contrato. Os aparelhos poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, tanto de mudança de local como de quantidades e sempre que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

tiver alteração a Contratante enviará a Contratada a atualização.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO / REVISÃO GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	362
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	UN	581
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR	UN	19
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE CORTINA DE AR	UN	44
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO	UN	23
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	UN	12
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	7

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, remoção, instalação, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados e Cortinas de Ar dos departamentos do município de Capela do Alto é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas dos setores, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

O Valor total estimado do Registro de Preço é de R\$ 476.352,01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Und. Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO / REVISÃO GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	357	R\$573,33
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	UN	571	R\$370,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR	UN	19	R\$333,33
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE CORTINA DE AR	UN	44	R\$223,33
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO	UN	23	R\$1.276,67
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	UN	12	R\$1.030,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	7	R\$360,00

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, instalação, remoção, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados e Cortinas de Ar dos departamentos é essencial para a prefeitura Municipal de Capela do Alto. A futura Contratação deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS),



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

segundo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Contratação da Empresa para prestação dos serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar dos departamentos do município:

- Melhoria da eficiência energética podendo reduzir o consumo de energia;
- Aumento da vida útil dos equipamentos;
- Melhoria da qualidade do ar reduzindo a circulação de poluentes e partículas;
- Redução de odores desagradáveis, eliminando odores de mofo e umidade;
- Prevenção de danos evitando problemas técnicos e reparos custosos;
- Redução de ruídos, minimizando ruídos excessivos;
- Manutenção dos níveis saudáveis de umidade;
- Prevenção de doenças, reduzindo riscos de doenças respiratórias;
- Conformto e bem-estar no ambiente para munícipes e funcionários.

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na Contratação, em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A prefeitura se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da prefeitura com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a evidente necessidade da Contratação da Empresa para prestação dos serviços de limpeza, instalação, remoção e manutenção dos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar dos departamentos do município de Capela do Alto, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da prestação dos serviços para a Administração Pública Municipal, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 12 de maio de 2026.

**Thiago Ribeiro de Moura**  
**Diretor de Administração**



**MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

39CC9442E96E4A158A9D84F06C2323A6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39CC9442E96E4A158A9D84F06C2323A6>